**RESOLUÇÃO Nº 229/2020**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO PADRÃO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 287, CENTRO, NA CIDADE DE ESPERANÇA–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO DE ALTO PADRÃO DE ENSINO LTDA. – CNPJ 21.539.466/0001-30.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 165/2020, exarado no Processo nº 0023045-5/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada no Colégio Padrão, localizado na cidade de Esperança–PB, mantido pelo Colégio de Alto Padrão de Ensino Ltda. – CNPJ 21.539.466/0001-30.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de novembro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# JOSÉ JAKSON AMÂNCIO ALVES

**Relator**